



DECRETO 96/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

“Decreta Situação de Emergência na zona territorial do Município de Picos – PI e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Pe. JOSÉ WALMIR DE LIMA**, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, na Lei Federal nº 12.340 e no Decreto Federal 7.257 e,

CONSIDERANDO a falta de chuvas em volume suficiente a fim de restabelecer os principais reservatórios de água potável em algumas localidades serranas do município;

CONSIDERANDO que tais localidades do Município estão passando por grandes dificuldades de abastecimentos de água para o consumo humano;

CONSIDERANDO a impossibilidade de o Município prover os recursos financeiros para prestar o necessário socorro às famílias prejudicadas nestas localidades por falta de água potável;

CONSIDERANDO ainda a avaliação feita pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que atesta a falta de água potável nestas comunidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência na zona territorial do Município de Picos, em face da situação anormal por ele enfrentada, em virtude da falta

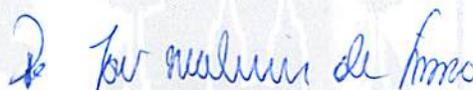


de água potável para consumo humano nas localidades Chapada do Mocambo, Costaneira, Serra do Tanque, Carnaíbas I e II, Serra dos Pereiros e Chapada do Fio;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até totalizar 180 (cento e oitenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 06 de agosto de 2018.



José Walmir de Lima

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal